

# Relatório de Transparência Fiscal Exercício 2025





# Sumário

Sumário	2
1. Carta do presidente	3
2. Aspectos relevantes do exercício de 2025, com impacto na contribuição fiscal do grupo	5
3. A Neoenergia em 2025	8
4. Diretrizes e estratégia tributária	10
5. Tributação responsável	15
6. A Neoenergia e a tributação internacional: OCDE e BEPS	19
7. Preços de transferência	22
8. Paraísos fiscais	25
9. Cooperação com autoridades fiscais	27
10. Verificações em andamento e contencioso tributário	29
11. Governança tributária	31
12. Contribuição fiscal	34



# 1. Carta do presidente

## A transparência na informação está plenamente enraizada na cultura, nos valores e nas práticas operacionais da Neoenergia.

Baseando-nos nesse princípio fundamental, publicamos, mais uma vez o nosso Relatório de Transparência Fiscal, reafirmando o compromisso firme com a prestação de contas aos nossos principais Grupos de Interesse: colaboradores da Neoenergia, acionistas e comunidade financeira, clientes, cadeia de fornecimento, comunidade e meio ambiente.

Este relatório detalha de forma clara os principais aspectos do modelo de gestão tributária que adotamos, norteando as ações fiscais sob os princípios da prudência, responsabilidade e compromisso social, em que a comunicação transparente de nossas ações e resultados faz parte do nosso sistema responsável de governança e sustentabilidade. Todo o modelo está integralmente alinhado com o nosso Propósito de “continuar construindo, a cada dia de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais saudável e acessível”, bem como com os nossos Valores, os princípios éticos e fundamentais de governança e sustentabilidade e com a Política Fiscal Corporativa.

Para atingir esses objetivos, baseamos nossa atividade tributária nas melhores práticas nacionais e internacionais de informação e conformidade fiscal, seguindo os padrões mais avançados de relato e controle. Essa abordagem visa consolidar e reforçar a confiança dos grupos de interesse na nossa atuação.

Reconhecemos a relevância da nossa contribuição fiscal para a sustentabilidade das finanças públicas, a promoção de serviços essenciais à população e o desenvolvimento de infraestruturas. O crescimento dos negócios representa, assim, novas oportunidades de contribuição fiscal em todos os mercados.

Em um ano de investimentos recordes — atingindo R\$ 10,1 bilhões, impulsionados principalmente por projetos de expansão, melhoria, digitalização e resiliência de Redes —, nossa contribuição tributária também alcançou patamares sem precedentes, com crescimento de 3,6% em relação ao ano anterior e um valor de R\$ 14,7 milhões, quase três vezes o nosso lucro líquido acumulado do ano.

Reforçando nosso compromisso com a conformidade tributária, defendemos um sistema fiscal equitativo, baseado na estabilidade e na segurança jurídica, alinhado a um modelo energético sustentável e eficiente. Somente assim é possível garantir um ambiente favorável à eletrificação, com melhoria contínua da qualidade do serviço para os clientes e que impulse o desenvolvimento das regiões onde atuamos. Dessa forma, ressaltamos que uma pressão fiscal excessiva pode vir a impactar negativamente a competitividade, prejudicar investimentos e afetar o desenvolvimento econômico e o emprego.

Seguimos pautados por um modelo de negócio com uma estratégia de crescimento sustentável baseada em eficiência operacional, disciplina de custos, rotação de ativos e compromisso com o longo prazo, o que nos levou a assumir a posição de liderança do setor elétrico em receita em investimentos e em número de clientes.

O Relatório de Transparência Fiscal evidencia de forma inequívoca nosso compromisso em continuar a contribuir, por meio de investimentos e atividades empresariais, para estes objetivos, bem como em disponibilizar recursos aos cofres públicos para suporte aos serviços sociais, promovendo uma sociedade mais justa, próspera e solidária.

**Eduardo Capelastegui**

**Diretor-Presidente da Neoenergia**





## 2. Aspectos relevantes do exercício de 2025, com impacto na contribuição fiscal do grupo

- **Principais eventos tributários de 2025 envolveram aumento do IOF e Imposto de Renda dos Juros sobre o Capital Próprio**
- **Projeto de lei da reforma tributária foi sancionado em janeiro, com início da transição marcado para 2026**
- **Créditos fiscais decorrentes de indébito tributário**

A estrutura tributária brasileira é considerada uma das mais complexas e onerosas do mundo, com dezenas de tributos (federais, estaduais e municipais), legislação mutável e alta burocracia. A legislação tributária é complexa e inclui normas constitucionais, leis complementares, decretos, portarias e instruções normativas que detalham a aplicação dos tributos nas três esferas de arrecadação.

A Neoenergia recolheu R\$ 14,7 bilhões em impostos em 2025, incremento de 3,6% sobre 2024, especialmente pela maior receita bruta registrada no ano (alta de 7,7%) como efeito do incremento dos tributos arrecadados, bem como dos tributos retidos de terceiros pelo acréscimo na contratação de serviços.

Em 2025, o grupo Neoenergia registrou impacto positivo no valor de R\$ 770 milhões, referente a créditos fiscais decorrentes de indébitos tributários gerados pela exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Os principais eventos tributários registrados no país em 2025 foram:

- Decreto nº 12.499/2025, de julho de 2025, que majorou as alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), com impacto principalmente sobre as operações de IOF-Câmbio e IOF-Crédito. As novas alíquotas entraram em vigor na data de publicação do decreto.
- Lei Complementar nº 244/2025, com efeitos a partir de janeiro de 2026, que aumentou em 10% as margens de presunção do lucro presumido, elevou de 15% para 17,5% a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os Juros sobre Capital Próprio (JCP) e reduziu em 10% os incentivos fiscais federais. Para o grupo Neoenergia, o principal impacto será nos incentivos fiscais Sudam/Sudene aprovados a partir de 2026.
- A Lei Complementar nº 214/2025, publicada em de janeiro de 2025, como sanção do Projeto Lei Complementar nº 68/2024, regulamenta a Reforma Tributária sobre o consumo e representa um marco histórico para o país, dando início à tão esperada modernização do nosso complexo e anticompetitivo sistema tributário, por meio da alteração de sua forma de incidência, arrecadação, fiscalização, processo tributário administrativo, estrutura de custos das empresas e sua cobrança, promove a instituição de dois novos tributos – O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) – e a extinção progressiva dos atualmente existentes ((PIS, Cofins, ICMS, ISS). A transição sistema terá início em 2027.

Considerando a vigência dos novos tributos a partir de 2027, iniciamos já no ano de 2025 a adaptação de processos e sistemas corporativos, bem como a avaliação de eventuais impactos nos negócios de



nossas empresas. Na primeira fase, ajustamos os nossos sistemas corporativos para demonstrar os novos tributos em nossos arquivos eletrônicos, ainda sem impactos financeiros. Esse trabalho envolveu mais de 20 áreas e acima de 100 pessoas para a adaptação dos nossos sistemas corporativos, além da realização de mais de 4 mil cenários de testes homologados.

Para 2026, temos o desafio de Continuar a desenvolver e parametrizar os sistemas corporativos e periféricos para que os novos tributos estejam refletidos no total de faturas, orçamentos, pedidos, bem como devidamente escriturados e demonstrados nas obrigações fiscais.





### 3. A Neoenergia em 2025

- **Investimento recorde de R\$ 10,1 bilhões, priorizando ganhos de eficiência e modernização de nossas distribuidoras**
- **Crescimento de 14% no EBITDA e de 39% no lucro líquido**

O ano de 2025 foi marcado por resultados sólidos e avanços estratégicos que reforçam nosso papel como protagonistas do setor elétrico brasileiro. Alcançamos um EBITDA de R\$ 14,3 bilhões e lucro líquido de R\$ 5 bilhões, crescimento de respectivamente 14% e 39% em relação ao ano anterior, mesmo em um cenário econômico desafiador, como reflexo de nosso foco em eficiência operacional e disciplina de gastos.

Seguimos com nossa prioridade ao crescimento sustentável, baseados em um plano estratégico sólido e na rigorosa disciplina na alocação de capital. Em 2025, realizamos um investimento recorde, com Capex de R\$ 10,1 bilhões, direcionado principalmente ao negócio de distribuição e à conclusão dos investimentos em transmissão.

Mantivemos nossa estratégia estruturada de valorização e rotação de nossos ativos, concluindo diversas transações relevantes: finalizamos a venda de UHE Baixo Iguaçu; reforçamos a nossa parceria com o GIC (fundo soberano de Singapura) com a venda de 50% da linha de transmissão de Itabapoana, nosso nono ativo em conjunto; ampliamos nossa participação na UHE Corumbá e realizamos também a venda de 75% da UHE Dardanelos, usina cujo controle havíamos obtido em 2023 e dessa forma maximizando o valor do ativo para nossos acionistas.

- Encerramos 2025 com capacidade instalada de geração de 4.167 MW, sendo 87% de fontes renováveis (hídrica, eólicas e solar), com uma produção líquida total de 10.937 GWh.
- Com nossas cinco distribuidoras de energia, atendemos 17 milhões de unidades consumidoras nos estados da Bahia, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de São Paulo, do Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal, atendendo uma população de aproximadamente 38 milhões de pessoas.
- Nossa infraestrutura de transmissão inclui 18 ativos, com mais de 8 mil quilômetros de linhas e 16 subestações próprias.
- No segmento Clientes, atuamos de forma integrada com a oferta de comercialização de energia no mercado livre, soluções de eficiência, eletrificação e iniciativas a favor da transição energética. Também oferecemos eletrificação da demanda, com soluções de baixo carbono. O portfólio é complementado com projetos de engenharia e de hidrogênio verde e seus derivados.

Estamos comprometidos em liderar a transição energética, com a eletrificação da economia, o desenvolvimento de redes inteligentes, energias renováveis e inovação tecnológica para garantir um futuro melhor para as próximas gerações.

Como empresa, enfrentamos o futuro imediato num cenário caracterizado pela necessidade de satisfazer o forte crescimento da procura global de energia com eletricidade proveniente de fontes eficientes que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e os consequentes eventos climáticos extremos.





## 4. Diretrizes e estratégia tributária

- **Política Fiscal faz parte do Sistema de Governança e Sustentabilidade**
- **Somos pautados pelo compromisso com os princípios éticos, excelência, conformidade, transparência e aplicação das melhores práticas**

Temos uma Política Fiscal da Corporativa que faz parte do Sistema de Governança e Sustentabilidade da Neoenergia, um conjunto abrangente de normas que constituem nosso regulamento interno, estabelecido no exercício da autonomia corporativa protegida por lei, para assegurar o cumprimento de nosso Propósito e de nossos Valores e que possamos concretizar os objetivos e as metas empresariais que estabelecemos. Criada em 2018, essa política foi atualizada pela última vez em outubro de 2025.

A complexidade e as constantes mudanças da legislação tributária nos três âmbitos de alcance (federal, estadual e municipal) exigem acompanhamento e revisão contínua da nossa Política Fiscal Corporativa. Esse processo assegura a incorporação das melhores práticas e recomendações do mercado, a adaptação às exigências tributárias e a manutenção dos mais altos padrões de transparência e excelência fiscal e alinhamento com os cenários nacional e global. A Superintendência Tributária é responsável por revisar as diretrizes de avaliação e gestão de riscos tributários, e a atualização da Política Fiscal é submetida à aprovação do Conselho de Administração, em alinhamento com o nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade.

A Política Fiscal Corporativa pauta-se pela observância e compromisso com os princípios éticos, excelência, conformidade, transparência e liderança na aplicação das melhores práticas. Esses valores sustentam todas as nossas decisões e ações, garantindo integridade e responsabilidade em sua atuação.

A estratégia tributária assenta em três pilares fundamentais:

- Cumprimento das obrigações fiscais;
- Cooperação contínua com as autoridades fiscais; e
- Transparência.

Trata-se de uma estratégia empresarial de longo prazo, que busca evitar riscos e ineficiências fiscais na execução de decisões de negócios, considerando os interesses legítimos, inclusive os de interesse público. Os impostos pagos pelo grupo nas áreas geográficas em que atua constituem sua principal contribuição para o financiamento das despesas públicas e, conseqüentemente, para a sociedade.

### Sistema de Governança e Sustentabilidade

O Sistema de Governança e Sustentabilidade é uma característica que nos distingue no âmbito empresarial. É baseado em um compromisso com princípios éticos, transparência e liderança na adoção das melhores práticas internacionais. Serve como ferramenta organizacional para alcançarmos nosso propósito e valores, nosso interesse e retorno social, e como garantia de nosso projeto, identidade e independência.



O Conselho de Administração é responsável por conceber, avaliar e rever de forma contínua o Sistema de Governança e Sustentabilidade. Cabe ao Conselho aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem as ações da companhia e, quando aplicável, orientar as políticas das demais empresas que fazem parte ad grupo. O Conselho também deve formular a estratégia fiscal e aprovar investimentos ou operações de especial relevância na área tributária.

No exercício dessas competências, e dentro do quadro das normas legais, dos Estatutos Sociais e do Propósito e Valores da Neoenergia, o Conselho de Administração aprova a Política Fiscal Corporativa, que respeita, desenvolve e adapta, em relação à companhia, nossos princípios éticos e fundamentais de governança e sustentabilidade.

O Sistema de Governança e Sustentabilidade se ergue sobre três aspectos:

- Normas e políticas de governança e *compliance*, incluindo a Política Fiscal Corporativa.
- Desempenho ambiental e combate à mudança climática, por meio das políticas de meio ambiente.
- Compromisso social, refletido em políticas sociais.

## Abrangência da Política Fiscal Corporativa

A Política Fiscal Corporativa aplica-se à toda a companhia, incluindo princípios básicos que complementam, em matéria tributária, o conteúdo dos princípios éticos e básicos de governança e sustentabilidade. Esses princípios também devem informar as ações e desenvolvimentos realizados pelas demais empresas do grupo.

A execução da Política Fiscal está estruturada em dois níveis:

**Na controladora** – O Conselho de Administração e a Diretoria garantem o cumprimento das boas práticas nas empresas com impacto tributário relevante.

**Nas subsidiárias e associadas** – As subsidiárias devem observar as obrigações e boas práticas tributárias, conforme a Política Fiscal Corporativa e os critérios da companhia. Os Conselhos de Administração das empresas asseguram o cumprimento da Política e dos princípios tributários aplicáveis. Tais ações respeitam a autonomia corporativa das subsidiárias.

## Princípios básicos

O cumprimento das obrigações fiscais da companhia e nossas relações com as autoridades fiscais são regidos pelos princípios éticos e básicos de governança e sustentabilidade, bem como pelos seguintes princípios de atuação:

- **Garantir** a conformidade com as normas fiscais nas diferentes regiões em que atuamos.
- **Adotar** decisões tributárias baseadas em interpretação razoável e em conformidade com as normas aplicáveis e relacionadas com as atividades desenvolvidas.
- **Prevenir** e reduzir riscos fiscais significativos, assegurando que a tributação esteja adequadamente relacionada à estrutura, à localização das atividades, aos recursos e aos riscos do negócio.



- **Promover** com as autoridades fiscais uma relação pautada pela legalidade, transparência, lealdade, confiança, profissionalismo, colaboração, reciprocidade e boa-fé, sem prejuízo de legítimos litígios quando em defesa do interesse da empresa.
- **Informar** os órgãos da administração sobre as principais implicações fiscais de operações ou assuntos relevantes.

## Boas práticas tributárias

Adotamos e promovemos boas práticas tributárias com base nos seguintes direcionadores:

- Não utilizar estruturas artificiais alheias às atividades empresariais com o objetivo exclusivo de reduzir a carga tributária, nem realizar transações entre entidades relacionadas com fins exclusivamente de erosão da base tributária ou transferência de lucros para territórios de baixa tributação.
- Evitar estruturas que impeçam as autoridades de identificar o responsável ou proprietário final dos ativos e direitos envolvidos.
- Não constituir ou adquirir empresas em países ou territórios considerados paraísos fiscais ou incluídos na lista negra de jurisdições não cooperantes, salvo exceções previstas em procedimentos específicos aprovados pelo Conselho de Administração.
- Colaborar com as autoridades fiscais competentes na detecção e solução de práticas fiscais fraudulentas nos mercados em que atuamos.
- Fornecer informações e documentação com implicações fiscais solicitadas pelas autoridades no menor tempo possível e com abrangência adequada.
- Utilizar canais de comunicação previstos na regulamentação para relatar condutas irregulares ou contrárias à lei ou ao Sistema de Governança e Sustentabilidade, inclusive em matéria fiscal.
- Seguir as diretrizes tributárias da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) para empresas multinacionais.

## Implementação e coordenação

Três instâncias atuam no monitoramento e controle de nossa Política Fiscal Corporativa:

- O Conselho de Administração formula a estratégia tributária e aprova operações de relevância fiscal. A implementação e o acompanhamento dessa estratégia são responsabilidades das empresas do grupo, respeitando a estrutura societária e de governança estabelecida, com base nos princípios de subsidiariedade e gestão descentralizada. O Conselho de Administração, por meio de seu presidente e do principal executivo da companhia (diretor-presidente), promove a supervisão, organização, coordenação e monitoramento dos princípios de atuação e boas práticas previstas na Política Fiscal Corporativa.
- O Comitê de Auditoria fornece ao Conselho de Administração relatórios anuais sobre as práticas e critérios tributários aplicados e o grau de conformidade com a estratégia tributária. As subsidiárias assumem a responsabilidade por cumprirem as obrigações fiscais e implementarem a estratégia tributária, respeitando os princípios e as boas práticas previstos na Política Fiscal.



- A Superintendência Tributária estabelece diretrizes para a gestão e avaliação de riscos fiscais, aplicáveis a todas as nossas empresas e que são atualizadas continuamente. Essas instruções definem critérios objetivos para classificar operações de acordo com o risco tributário e os procedimentos de aprovação. Esse trabalho é feito em colaboração com a Superintendência de *Compliance*, o que garante o cumprimento proativo e independente das normas tributárias e dos princípios da Política Fiscal.

## Transparência

Cada órgão de administração das empresas é responsável por garantir que as informações fornecidas para o cumprimento das obrigações fiscais estejam em conformidade com as normas aplicáveis e com os princípios e práticas estabelecidos na Política Fiscal. Essas informações devem ser elaboradas conforme os critérios definidos por cada empresa e de acordo com os procedimentos das autoridades fiscais locais.

Divulgamos anualmente informações relevantes sobre o desempenho tributário e a contribuição fiscal para o financiamento de despesas públicas, garantindo clareza e veracidade, em linha com o compromisso de transparência com os nossos Grupos de Interesse (pessoas da Neoenergia, acionistas e mercado financeiro, clientes, cadeia de fornecimento, comunidade e meio ambiente).



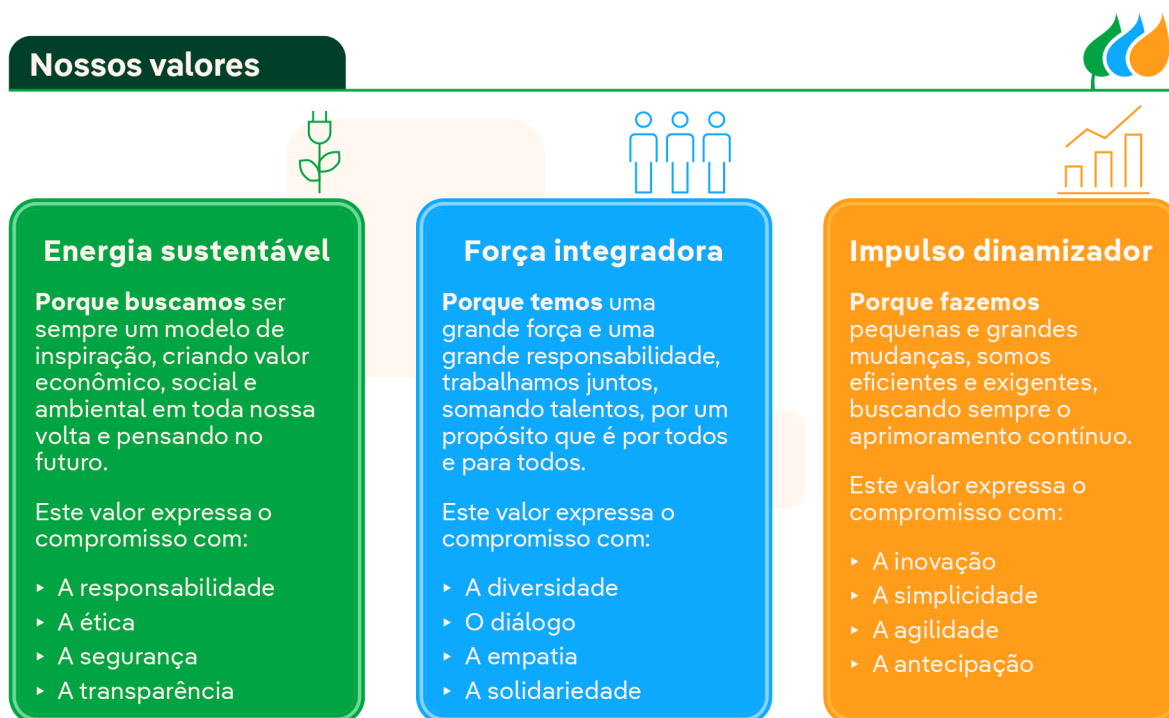
Centro de Operação do Sistema (COI), na Neoenergia Coelba



## 5. Tributação responsável

- **Mantemos o compromisso de pagar impostos de forma justa, promovendo uma tributação responsável e transparente.**
- **Fornecemos informações detalhadas para que Grupos de Interesse avaliem como contribuimos com as finanças públicas**

Nossa governança fiscal baseia-se em tributação responsável, compromisso social e transparência, alinhando-se às expectativas dos nossos seis Grupos de Interesse: pessoas da Neoenergia, acionistas e mercado financeiro, clientes, cadeia de fornecimento, comunidade e meio ambiente. Nosso modelo tributário segue princípios éticos, boa governança e reflete nosso propósito de “Continuar construindo, a cada dia de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais saudável e acessível”.



Mantemos o compromisso de pagar impostos de forma justa, nos locais em que nossas atividades ocorrem, fornecendo informações detalhadas para que os Grupos de Interesse avaliem nossa contribuição às finanças públicas. Somos orientados rigorosamente por princípios do nosso Sistema de Governança e Sustentabilidade, nos baseando em valores como ética, transparência e boa governança corporativa. Essa postura reflete o compromisso com uma conduta íntegra, promovendo uma tributação responsável e transparente.

Entendemos que a boa governança fiscal exige uma abordagem ética e responsável na tributação, comprometida não apenas com o cumprimento da lei, mas também com a transparência e o compromisso social. Buscamos equilibrar o retorno econômico aos acionistas — por meio do aumento dos lucros e distribuição de dividendos — com o respeito às expectativas e demandas dos demais Grupos de Interesse.



Assim, nossa estratégia vai além da busca por rentabilidade econômica. O conceito de dividendo social, entendido como o valor gerado direta, indireta ou induzidamente pelas nossas atividades com todos os nossos Grupos de Interesse, é central para a nossa atuação. O objetivo é maximizar o dividendo abrangente, que combina o dividendo econômico com o social, reforçando nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar coletivo.

Trabalhamos para maximizar nossa rentabilidade econômica e social sem descuidar, em nenhum momento, de nossas obrigações tributárias, contribuindo para a sustentabilidade das finanças públicas nas regiões em que estamos presentes.

## Contribuição social e ambiental

Pautados por nossas políticas ambientais, sociais e de governança, direcionamos nossa atuação para o progresso da sociedade em múltiplos aspectos. Contribuímos para a inovação, a promoção da ética empresarial, o combate às mudanças climáticas, a geração de empregos de qualidade e a igualdade de oportunidades. Todas essas iniciativas visam fortalecer o dividendo social e nos posicionar como referência em responsabilidade socioambiental.

Gerar valor para a sociedade é um dos princípios centrais da nossa estratégia empresarial. Investimos em iniciativas que promovem o desenvolvimento das comunidades onde estamos presentes, beneficiando especialmente grupos em situação de vulnerabilidade social e nos engajando em projetos que garantem o impacto social positivo de nossas atividades.

Temos o selo de Empresa Pró-Ética da Controladoria Geral da União (CGU), que é concedido a companhias engajadas no combate à corrupção e com programas de integridade efetivos. Integramos ainda os principais índices de sustentabilidade empresarial, como o ISE e o IDiversa da B3 – Bolsa, Brasil Balcão; o *FTSE4Good Index Series*, da *Financial Times Stock Exchange*, de Londres; e *The Sustainability Yearbook*, ranking das empresas com melhor desempenho do setor elétrico no anuário elaborado pela S&P Global ESG.

## Estrutura tributária

Pagamos tributos de duas naturezas:

- 1. Tributos próprios** – Pagos pela companhia e que impactam diretamente nosso resultado líquido, como Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Além deles, recolhemos outros impostos, contribuições e taxas (impostos sobre propriedade, tributos sobre folha de pagamento, taxas e licenças). Em 2025, o total de tributos próprios pagos alcançou R\$ 1,4 bilhões.
- 2. Tributos arrecadados** – No âmbito de nossa atuação como agentes arrecadadores, cobramos os tributos do cliente e os repassamos aos governos (municipal, estadual e federal). Esses valores abrangem, principalmente, os seguintes impostos, taxas e contribuições:
  - Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), dos governos estaduais, que impacta significativamente a conta de energia (até 20,5% do valor pago pelo consumidor).
  - Contribuições para programas sociais do governo federal: Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social (Cofins)



- Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip): contribuições aos municípios para o custeio da iluminação pública.
- Tributos Retidos na Fonte, que incidem sobre folha de pagamento e serviços contratados, sendo recolhidos pela fonte pagadora em substituição ao contribuinte.

Em 2025, os impostos sobre consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares) representaram 91,6% dos tributos arrecadados e 83,1% do total de tributos pagos.



Colaboradora no COI Elektro



## 6. A Neoenergia e a tributação internacional: OCDE e BEPS

- **Aderimos às diretrizes tributárias estabelecidas pela OCDE, seguindo nossa controladora, a Iberdrola**
- **Acompanhamos os instrumentos internacionais básicos na luta contra fraudes fiscais**

Seguimos os princípios e as ações recomendadas pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), grupo formado pelos países mais ricos, como Estados Unidos, Alemanha, Japão, França, Canadá e Itália. As nações assumem acordos para boas práticas em diversas áreas, da economia à democracia, e passam por escrutínios e avaliações constantes da eficiência de políticas públicas e de princípios liberais pelo conjunto de integrantes.

Mesmo sem o Brasil fazer parte desse grupo, aderimos a essas diretrizes em conjunto com a nossa controladora, a Iberdrola, que assumiu em 2023 um compromisso explícito com as diretrizes da OCDE para empresas multinacionais na área tributária. Isso nos leva a acompanhar também as recomendações do plano *Base Erosion Profit Shifting* (BEPS, ou Erosão de Base e Mudança de Lucro), publicado em 2015, que se configura como um instrumento básico na luta internacional contra fraudes fiscais.

Seguindo as diretrizes do Plano BEPS:



- **NÃO** temos presença digital na economia de qualquer país;
- **NÃO** utilizamos figuras jurídicas consideradas entidades híbridas para efeitos fiscais, não existindo em suas subsidiárias pressupostos de inexistência de residência fiscal. Também não usamos fraudulentamente outros mecanismos híbridos;
- **NÃO** possuímos subsidiárias com pouca ou nenhuma atividade comercial para nos beneficiar artificialmente de benefícios fiscais. Todos os benefícios que usufruímos seguem regulamentação em vigor;
- **NÃO** utilizamos empréstimos e créditos intragrupo de forma artificial e com o objetivo de gerar erosão de bases tributárias.

Estamos comprometidos em:

- Respeitar e aplicar com prudência os regulamentos que limitam a dedução de despesas financeiras nas jurisdições em que estamos presentes.
- Atribuir os benefícios previstos nos acordos fiscais apenas nos casos em que as entidades envolvidas tenham um direito genuíno à sua aplicação e as operações por eles abrangidas se devam a reais motivos comerciais.



Nesse processo, assumimos o compromisso de:

- Cumprir, em tempo hábil, com as obrigações fiscais nas diferentes jurisdições em que estamos presentes;
- Sempre realizar uma interpretação razoável das regras e não utilizar mecanismos agressivos de planejamento tributário;
- Evitar a presença em paraísos fiscais.

## Pilar 2 da OCDE

Em 2024, a União Europeia implementou o Pilar 2 do Plano BEPS (também conhecido como Regras GloBE), que busca garantir uma tributação mínima global sobre grandes grupos multinacionais, com o objetivo principal de combater o planejamento tributário agressivo, evitando que empresas paguem impostos muito baixos deslocando lucros para países com tributação reduzida.

Naquele mesmo ano, com a publicação da Medida Provisória nº 1.262/2024, posteriormente convertida na Lei nº. 15.079/2024, e da Instrução Normativa RFB nº 2.228/2024, o Brasil formalizou a adoção do Pilar 2, garantindo que o imposto mínimo global à alíquota de 15% seja recolhido no Brasil, por meio da sistemática do Imposto Doméstico Mínimo (similar ao QDMTT), denominado Adicional da Contribuição Social, com cobrança prevista para pagamento em 2026 sobre lucros de 2025, e aplicável a grupos multinacionais com receita consolidada acima de 750 milhões de euros.

No Brasil também foram implementadas as Regras Simplificadoras Globe de Transição (RSGT), conhecidas como "Safe Harbour". No contexto das regras GloBE, a OCDE estabeleceu as RSGT para facilitar a conformidade e adequação das empresas às regras do Pilar 2, especialmente nos primeiros anos de sua implementação por cada um dos países.

Em resumo, o montante adicional da CSLL será considerado zero em um ano fiscal do período de transição caso preencha umas das seguintes condições:

I – aufera Receita Total RSGT inferior a 10 milhões de euros e Lucro ou Prejuízo RSGT inferior a 1 milhão de euros na jurisdição no ano fiscal;

II – apure uma Alíquota Efetiva RSGT igual ou superior à taxa mínima de transição (16% em 2025 e 17% em 2026), descrita nas instruções normativas; ou

III – registre lucro ou Prejuízo RSGT, igual ou inferior ao valor da Exclusão do Lucro Baseada na Substância.

Em 2025 o grupo Neoenergia se enquadrou nas Regras Simplificadoras Globe de Transição (RSGT) - Safe Harbour - e com isso, não se aplicará o Adicional de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Além das ações no Plano BEPS, muitos países implementaram medidas unilaterais para tributar lucros, como o Imposto sobre Serviços Digitais (DST) em serviços digitais, ampliando disputas e incertezas na tributação internacional.



Transmissora Itabapoana



## 7. Preços de transferência

- **Aplicamos rigorosamente o princípio da plena concorrência nas transações com partes relacionadas**
- **Todas as operações são realizadas a preço de mercado, o que eliminar riscos de discriminação ou vantagem competitiva**

Nas operações com partes relacionadas, somos conduzidos pela política de preços de transferência do Grupo Iberdrola, que segue as diretrizes da OCDE para esse tema. O compromisso reflete o rigor e a responsabilidade no tratamento das operações intragrupo, assegurando a conformidade com os padrões internacionais, a transparência perante as autoridades fiscais, o respeito ao princípio da plena concorrência, refletindo as condições de mercado. Essa política abrange a totalidade das nossas subsidiárias, assegurando que todas as transações entre partes relacionadas sejam realizadas conforme os princípios definidos pela OCDE, visando garantir uniformidade, equidade e respeito às melhores práticas internacionais.

Observamos também a legislação brasileira sobre o tema (Lei nº 14.596 de 2023), que entrou em vigor 1º de janeiro de 2024, está alinhada ao padrão internacional e foi regulamentada pela Instrução Normativa (IN) 2.161, de setembro de 2023, que foi revisada pela IN 2.246, de dezembro de 2024. A legislação tem como objetivo coibir o uso de lacunas normativas para fins de planejamento tributário que resultem na redução da carga tributária.

A lei estabelece que as transações entre partes relacionadas devem seguir os mesmos termos e condições que foram acordados entre entidades não relacionadas para transações comparáveis, incorporando o princípio *Arm's Length* (ou “comprimento de braço” na tradução literal). Significa que, em um acordo comercial partes independentes e não relacionadas agem em seu próprio interesse, garantindo termos justos de mercado sem influência de outro fator, estando em pé de igualdade.

A lei redefiniu partes relacionadas, considerando-as quando uma parte exerce influência direta ou indireta sobre outra, podendo alterar termos que seriam diferentes em transações entre partes independentes.

As novas regras para a determinação do preço de transferência valem também para bens considerados intangíveis (como direitos autorais, patentes, marcas e outros). A lei prevê que, em transações com bens intangíveis de difícil valoração, as incertezas incidentes na precificação ou na avaliação do bem deverão ser consideradas pela Receita Federal do Brasil.

### Comitê de Partes Relacionadas

Mantemos um Comitê de Partes Relacionadas, responsável por aprovar transações ou contratos celebrados entre a empresa, nossas subsidiárias e partes relacionadas. O comitê assessora nosso Conselho de Administração nos assuntos relativos às transações entre partes relacionadas. O comitê garante a igualdade, a transparência e a celebração das operações em condições de mercado, evitando benefícios indevidos a qualquer das partes.



Também dispomos de uma Política para Transações com Partes Relacionadas que estabelece as regras para assegurar que as decisões envolvendo esse tipo de transações, assim como situações com potencial conflito de interesses sejam adotadas por meio de um processo transparente.

Damos especial atenção à proteção dos interesses dos acionistas minoritários, assegurando que os comitês sejam compostos por membros independentes, sem representação da *holding*, garantindo assim a máxima independência e o correto tratamento das transações com partes relacionadas.

## Modelo de gestão

O modelo de gestão de preços de transferência é assentado em três pilares:

- Quadro de confiança sustentado por um avançado modelo de governança;
- O Propósito e os Valores da Neoenergia, definidos pelo Conselho de Administração e disseminados como cultura organizacional; e
- Uma estratégia orientada para a concretização dos nossos objetivos empresariais.

A competitividade é alcançada a partir da gestão responsável dos ativos tangíveis e intangíveis, estando a estrutura organizacional dividida em três negócios – Redes, Geração e Transmissão, e Negócios com Clientes – com a *holding* atuando como órgão central de gestão.



Neoenergia

Neoenergia

Neoenergia

Neoenergia

Maratona de Brasília, em ação do programa Vale Luz



## 8. Paraísos fiscais

- **Não estamos presentes em paraísos fiscais ou jurisdições não cooperativas.**
- **Proibimos a constituição e aquisição de empresas residentes em paraísos fiscais ou jurisdições não cooperativas.**

Em concordância com os princípios do projeto *Base Erosion and Profit Shifting* (BEPS, ou Erosão da base e transferência de lucros), da OCDE, não utilizamos paraísos fiscais, mesmo para atividades lícitas. Nossa política fiscal estabelece como boa prática "não constituir nem adquirir sociedades sediadas em paraísos fiscais". A única exceção é a compra indireta em decorrência da integração a um grupo maior adquirido. Não mantemos investidas controladas por residentes em paraísos fiscais.

A constituição de nossas empresas é fundamentada em critérios objetivos de negócios, e não em estruturas de engenharia tributária. Nossas boas práticas reforçam a necessidade de "evitar estruturas que não sejam totalmente transparentes em relação às finalidades tributárias pretendidas".

Dessa forma, adotamos como boa prática a proibição de constituir ou adquirir empresas nesse tipo de território e, portanto, não incluímos entre nossas subsidiárias nenhuma residente em territórios classificados pela União Europeia como jurisdições não cooperantes em matéria tributária

Essa lista é constantemente atualizada e inclui jurisdições que não cumprem as normas internacionais desenvolvidas pela OCDE, pelo Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais, pelo Fórum sobre Práticas Fiscais Nocivas e pela Estrutura Inclusiva sobre BEPS. Os critérios abordam inclusão a transparência fiscal, a equidade fiscal e medidas contra a erosão da base tributária e a transferência de lucros. Essa lista é complementada por jurisdições que cooperam com a União Europeia, mas que, mesmo com compromissos pendentes, concordaram em realizar reformas para cumpri-los.

Proibimos a constituição ou aquisição de entidades domiciliadas nesses territórios. Excepcionalmente, quando se considera necessário constituir ou adquirir uma entidade em uma dessas regiões, mantemos um procedimento de análise e justificação rigoroso





## 9. Coopera76o com autoridades fiscais

- **Colaboramos na discuss6o de quest6es tribut6rias relevantes baseados em princ6pios como legalidade, transpar6ncia e boa-f6**
- **Integramos o projeto-piloto Confia, da Receita Federal, que amplia a comunica76o na discuss6o de temas controversos**

Uma das boas pr6ticas tribut6rias que assumimos 6 colaborar com as autoridades fiscais para detectar e buscar solu76es para combater pr6ticas fiscais fraudulentas das quais tenhamos conhecimento nos nossos mercados de atua76o. Tamb6m nos comprometemos a fornecer 6s autoridades fiscais as informa76es e os documentos exigidos, no menor tempo poss6vel e com a garantia de que s6o relevantes e com a abrang6ncia adequada.

Outro princ6pio orientador 6 dar a conhecer e discutir adequadamente com os 6rg6os competentes todas as quest6es efetivamente relevantes de que tenhamos conhecimento, a fim de orientar, quando apropriado, os processos em quest6o e promover, na medida do razoavelmente poss6vel e sem preju6zo da boa gest6o empresarial, os acordos e as conformidades no decurso dos procedimentos de inspe76o.

Buscamos assim promover um relacionamento baseado nos princ6pios da legalidade, transpar6ncia, lealdade, confian76a, profissionalismo, colabora76o, reciprocidade e boa-f6.

Nesse sentido, participamos de grupos e iniciativas para fomentar e manter rela76es de coopera76o com as autoridades fiscais, buscando facilitar as informa76es e documenta76es com relev6ncia fiscal exigidas por administra76es fiscais, no menor tempo poss6vel e com a devida abrang6ncia.

Um exemplo 6 o programa *Compliance* Fiscal Cooperativo (Confia), da Receita Federal do Brasil (RFB), criado para ampliar a comunica76o das empresas com a Receita e discutir eventuais temas controversos. A Neoenergia Cosern integrou o projeto-piloto em 2024, consolidando nossa participa76o no programa. A distribuidora foi certificada pela RFB em novembro de 2025 em todos os temas discutidos no projeto-piloto, resultado do trabalho conduzido com di6logo e transpar6ncia.

Em dezembro de 2025, estivemos presentes na solenidade de lan76amento oficial do Confia, que marca um novo modelo de conformidade para grandes contribuintes. Focado em transpar6ncia e confian76a, oferece benef6cios como atendimento priorit6rio e menor litig6ncia. Na ocasi6o, fomos convidados a compartilhar nossa experi6ncia na implementa76o do programa.

Em mar76o de 2026, a candidatura da Neoenergia Cosern 6 primeira edi76o do Programa Confia foi validada e considerada apta a prosseguir para a etapa de elabora76o do Plano de Trabalho Confia, conforme previsto nos artigos 26 a 29 da IN RFB n6 2.295/2025.





## 10. Verificações em andamento e contencioso tributário

- **Principais contingências somaram R\$ 10,6 bilhões em 2025, dos quais entendemos que apenas R\$ 63 milhões (0,6%) podem representar risco provável**

Para garantir o grau de conformidade das nossas empresas com a Política Fiscal Corporativa, revisamos e relatamos ao Comitê de Auditoria nossos riscos e contingências tributárias que estão em discussão. Monitoramos a evolução dos riscos latentes e adotamos ações mitigatórias, quando possível, com foco na redução do contingente potencial por meio de alteração de práticas fiscais e, quando cabível, pagamentos espontâneos sem a inclusão da multa de ofício (75%) para as discussões em que os precedentes administrativos e/ou judiciais se mostram desfavoráveis.

Nossas principais contingências tributárias em discussão administrativa e judicial somaram R\$ 10,6 bilhões em 31/12/2025 (R\$ 9,5 bilhões em 31/12/2024), dos quais R\$ 63 milhões são considerados de riscos provável e estão devidamente provisionados nas demonstrações financeiras.

Dentre os contenciosos existentes no final de 2025, destacaram-se:

- Questionamento da dedutibilidade da despesa de amortização de ágio nas bases de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Discussão sobre retenção de Imposto de Renda na fonte da distribuição do Juros sobre o capital próprio (JCP);
- Contestação relativa a créditos de Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS) sobre ativos imobilizados, combustíveis, notas fiscais/faturas canceladas, entre outros;
- Refutação da cobrança de contribuições previdenciárias nos pagamentos de participação nos lucros, previdência social, assistência médica e seguro de vida;
- Questionamento de municípios sobre a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) ou a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip).



Totens para autoatendimento nas lojas



## 11. Governança tributária

- **Mantemos um sistema estruturado de relato de informações fiscais**
- **Modelo se fundamenta no cumprimento de aspectos regulatórios, robustez, coordenação e responsabilidade em todos os níveis**

Possuímos uma estrutura de governança corporativa que incorpora as melhores práticas e garante a transparência de nossas informações. Asseguramos que o cumprimento da Política Fiscal Corporativa seja realizado em todos os níveis, por meio de um sistema de relato de informações fiscais adequado à nossa estrutura corporativa e de governança. Esse sistema é composto por diretrizes de atuação que integram a conformidade fiscal, alinhado às melhores práticas internacionais de governança e gestão de riscos fiscais, o que permite prevenir impactos relevantes relacionados a essas questões.

A Política Fiscal Corporativa está totalmente integrada ao Sistema de Governança e Sustentabilidade, incorporando aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG), com destaque para a governança fiscal, melhores práticas, conformidade e transparência na divulgação de informações fiscais. Tais elementos contribuem de forma significativa para o desenvolvimento sustentável, sendo componentes essenciais dos critérios globalmente utilizados na avaliação do impacto e da sustentabilidade dos investimentos.

Envolvemos os órgãos de governança sempre quando necessário. Assim, o Conselho de Administração tem competência para formular a estratégia tributária e aprovar investimentos ou transações que, devido ao seu alto valor ou características, tenham implicações tributárias específicas. Da mesma forma, o Conselho promove a supervisão, organização, coordenação e monitoramento dos princípios de atuação e das melhores práticas tributárias em todas as nossas subsidiárias.

### Modelo de governança tributária

O modelo de governança tributária se fundamenta no cumprimento de aspectos regulatórios, em robustez, coordenação e responsabilidade em todos os níveis organizacionais. A atuação é distribuída entre as seguintes instâncias:

- **Conselho de Administração** – Responsável por desenhar, avaliar e revisar constantemente a Política Fiscal Corporativa, formular direcionadores fiscais e aprovar investimentos ou operações de especial relevância fiscal. Coordena as estratégias e diretrizes gerais de gestão implementadas pela Diretoria.
- **Comitê de Auditoria** – Apresenta ao Conselho de Administração um relatório anual sobre o cumprimento da Política Fiscal Corporativa e critérios fiscais aplicados. Avalia, monitora e propõe melhorias nas políticas internas para garantir sua efetividade na prevenção de condutas inadequadas.
- **Diretoria** – Impulsiona a aplicação dos princípios e boas práticas tributárias da Política Fiscal Corporativa nas empresas com atividades relevantes no âmbito tributário, com apoio do Conselho de Administração.



- **Subsidiárias** – Devem cumprir obrigações tributárias e respeitar a Política Fiscal Corporativa, com seus Conselhos de Administração garantindo o cumprimento da política no desenvolvimento dos negócios, respeitando a autonomia societária e informando a holding sobre esse cumprimento. As subsidiárias também reportam ao Comitê de Auditoria sobre o cumprimento da política, apresentando as consequências fiscais relevantes de operações submetidas aos Conselhos de Administração.
- **Superintendência Tributária** – Coordena e revisa diretrizes de avaliação e gestão de risco fiscal em todas as empresas do grupo. Em colaboração com a Superintendência de Compliance, garante o cumprimento das obrigações fiscais, normas tributárias e da Política Fiscal Corporativa.

## Relatório Anual de Sustentabilidade

Divulgamos anualmente nossas iniciativas fiscais no Relatório Anual de Sustentabilidade, mantendo nossos Grupos de Interesse informados sobre o desempenho ambiental, social e de governança e a criação de valor compartilhado.

O relatório referente a 2025, publicado em 25 de março de 2026, segue as Normas 2021 da *Global Reporting Initiative* (GRI), incluindo a Norma GRI 207, abordando a gestão de aspectos tributários e fornecendo dados quantitativos sobre impostos pagos. O documento também atende às métricas do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) para o setor elétrico, aos requisitos do *Down Jones Sustainability Index* (DJSI) e às recomendações de divulgação de informações financeiras relacionadas a temas de sustentabilidade do *International Sustainability Standards Board* (ISSB).

Temos uma Política de Elaboração de Informação Financeira e Não Financeira que busca garantir um processo estruturado e padronizado para coleta e preparação dessas informações para que o relatório reflita de forma razoável, equilibrada e abrangente o desempenho ambiental, social e de governança corporativa, em conformidade com a legislação e os padrões internacionais.

O processo de elaboração envolve áreas como Inovação, Sustentabilidade, Mudança Climática, Responsabilidade Social Corporativa, Controles Internos, Diretoria de Regulação, Comitê de Sustentabilidade e Comitê de Auditoria, que assessora o Conselho de Administração.

## Canal de Denúncia

Disponibilizamos um Canal de Denúncias para receber relatos sobre condutas relativas a questões tributárias, descumprimento de leis, do Código de Conduta e normas de integridade. O canal faz parte do sistema global do Grupo Iberdrola, com gestão independente conduzida pela Superintendência de Compliance, e está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Aberto a todos os públicos de interesse, o canal é operado por empresa especializada, garantindo anonimato e confidencialidade das denúncias. Após análise inicial, as denúncias são encaminhadas à Superintendência de *Compliance* para investigação, seguindo procedimento específico que inclui análise da denúncia, avaliação de risco, plano de investigação, coleta de documentos, entrevistas e emissão de relatório com recomendações. Denúncias consideradas procedentes ou parcialmente procedentes resultam em medidas corretivas, como advertências verbais ou escritas, suspensões e, em casos graves, demissões. Também podem levar a melhorias nos processos para prevenir futuras ocorrências.



90  
km/h

Neoenergia

**ENVESP**  
ENGENHARIA DE VEICULOS ESPECIAIS  
FONE: (17) 2137-1000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

**ENVESP**  
17. 2137-1000

CAELBO  
RPPV  
INF. 048%  
RUC023

Eletricista da Neoenergia Coelba



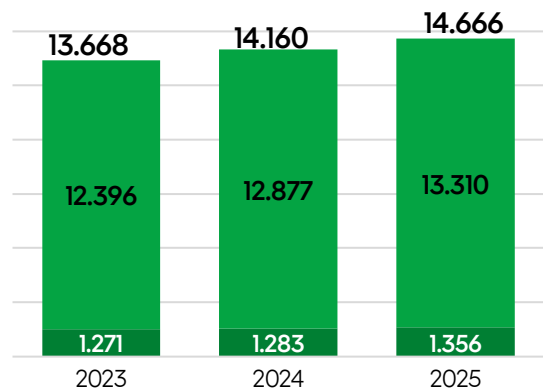
## 12. Contribuição fiscal

- **Impostos pagos em 2025 somaram 14,7 bilhões, 3,6% acima de 2024**
- **Tributos arrecadados, como ICMS, PIS, Cofins, representaram 90,8%**

Em 2025, o valor total de impostos pagos alcançou R\$ 14,7 bilhões (€ 2,3 bilhões), representando um acréscimo de 3,6% em relação a 2024 (R\$ 14,2 bilhões). O aumento decorre principalmente da maior receita bruta (7,7% acima do ano anterior) como efeito do incremento dos tributos arrecadados, bem como dos tributos retidos de terceiros pelo maior volume de contratação de serviços.

O maior volume é representado por tributos arrecadados sobre o consumo, em que atuamos como substituto tributário, recolhendo antecipadamente impostos devidos por outras empresas de nossa cadeia de valor. Esse modelo colabora para diminuir os casos de sonegação fiscal pelas várias empresas envolvidas na venda de um produto ou serviço.

TRIBUTOS PAGOS (R\$ milhões)



### Tributos próprios

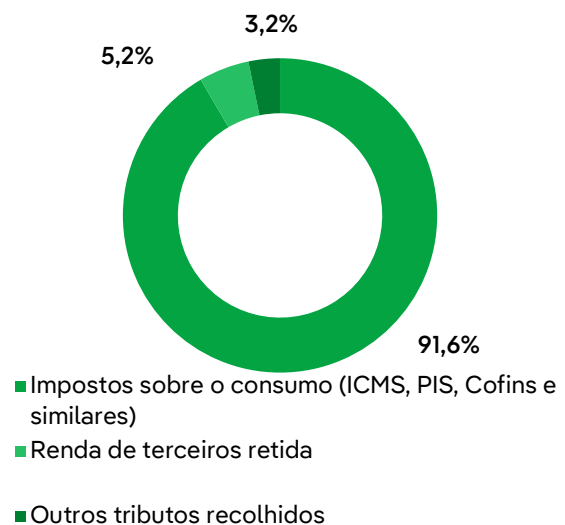
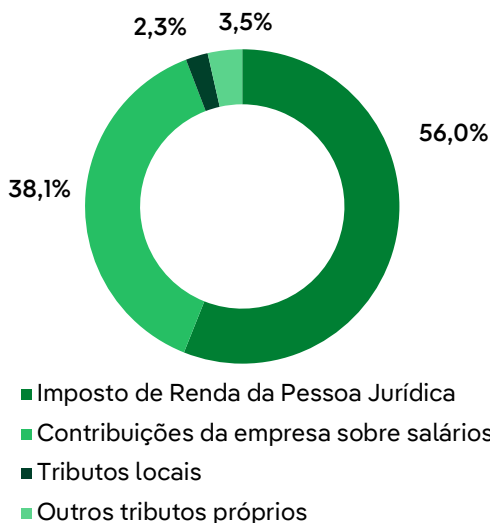
Tributos próprios somaram R\$ 1,4 bilhão no ano fiscal de 2025, o equivalente a € 215,2 milhões. Destacam-se os valores pagos do Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), equivalente a 56,1% do total, e contribuições sobre salários pagos a empregados (38,1%).

Taxa de câmbio do BCE: € 1,00 = R\$ 6,2992 (31 /12/ 2025)

### Tributos arrecadados

Os tributos arrecadados no ano fiscal de 2025 totalizaram R\$ 13,3 bilhões, o equivalente a € 2,1 bilhões de euros.

Destaca-se o valor de impostos sobre consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares), que representaram 91,6 % do total.





## IMPOSTOS PAGOS AO TESOURO PÚBLICO (R\$ milhões)

	2023	2024	2025
<b>Tributos próprios</b>	<b>1.271</b>	<b>1.283</b>	<b>1.356</b>
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	769	737	760
Contribuições da empresa sobre salários	438	479	517
Tributos locais	35	32	31
Outros tributos próprios	29	35	48
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Tributos arrecadados</b>	<b>12.396</b>	<b>12.877</b>	<b>13.310</b>
Impostos sobre o consumo (ICMS, PIS, Cofins e similares)	11.624	11.903	12.190
Renda de terceiros retida	476	626	690
Outros tributos recolhidos	296	348	430
<b>Total</b>	<b>13.668</b>	<b>14.160</b>	<b>14.666</b>